



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.167

(dispõe sobre Símbolo do Município)

Artigo 1º - Fica criado o Símbolo do Município de Jacareí, com as seguintes características:

- a) Sobre campo formado por duas faixas de branco e vermelho e brasão de armas do Município;
- b) No Brasão lista de preto, branco e vermelho, em forma de cruz evocando não só a origem cristã, como também as cores de São Paulo, em cuja bandeira estas lembram as três vagas que o firmam grande;
- c) O branco é a pureza dos ideais, a tradição e a utilidade das ações pelo bem comum e o vermelho o espírito de luta, a coragem realizadora do povo jacareense.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 639, de 31 de Março de 1.961

Câmara Municipal de Jacareí, em 2 de Abril de 1.968

José Christocão Arouca

Prefeito Municipal